ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XLIX - Nº 209 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 35 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03
PAUTA.....03
SESSÃO ORDINÁRIA.....03
MENSAGEM.....03
PROJETO DE LEI.....04
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....04
MOÇÃO.....04
REQUERIMENTO.....04
INDICAÇÃO.....07
ATA.....32
RESENHA.....33
ADITIVO.....34
OFÍCIOS.....34

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)
3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (PP)
4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PSD)
1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
2.º Secretário: Deputada Drª Cleide Coutinho (PSB)
3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PL)
4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (PSB)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Ariston Sousa (PSB)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)
03. Deputada Ana do Gás (Pc do B)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)
06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)
07. Deputada Drª Cleide Coutinho (PSB)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Duarte Júnior (PSB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
11. Deputado Edson Araújo (PSB)
12. Deputado Othelino Neto (PC do B)
13. Deputado Paulo Neto (PSB)
14. Deputado Prof. Marco Aurélio (PSB)
15. Deputado Rafael Leitoa (PSB)
16. Deputado Ricardo Rios (Pc do B)
17. Deputado Zé Inácio Lula (PT)

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Ciro Neto (PDT)
02. Deputada Drª Thaiza Hortegal (PDT)
03. Deputada Detinha (PL)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Hélio Soares (PL)
06. Deputado Márcio Honaiser (PDT)
07. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
08. Deputado Pará Figueiredo (PL)
09. Deputado Vinícius Louro (PL)
10. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputada Betel Gomes (MDB)
03. Deputado Roberto Costa (MDB)
04. Deputado Wendell Lages (PV)

Líder: Deputado Adriano

PSD

01. Deputado César Pires (PSD)
02. Deputado Pastor Cavalcante (PSD)
03. Deputado Edivaldo Holanda (PSD)
04. Deputada Mical Damasceno (PSD)

Líder: Deputada Mical Damasceno

PROGRESSISTA

01. Deputado Arnaldo Melo (PP)
02. Deputada Drª Helena Duailibe (PP)
03. Deputado Dr. Leonardo Sá (PP)
04. Deputado Fabio Braga (PP)
05. Deputada Profª Socorro Waquim (PP)
06. Deputado Rildo Amaral (PP)

PODEMOS

01. Deputado Fábio Macedo (Podemos)

LÍDER DE GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PRESIDENTE
Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinicius Louro
Deputado Wellington do Curso	Deputado Helio Soares
Deputado Ciro Neto	Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Rios	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Rafael Leitoa
Deputado Adriano	Deputado Roberto Costa
Deputado Ariston	Deputado Wendell Lages

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:
Dep. Prof. Marco Aurélio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Helio Soares
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Ciro Neto
Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
Deputado Duarte Junior	Deputado Antonio Pereira
Deputado Wendell Lages	Deputada Betel Gomes
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputada Prof. Socorro Waquim

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Wellington do Curso	Deputado Helio Soares
Deputado Neto Evangelista	Deputado Ciro Neto
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Márcio Honaiser
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputada Betel Gomes	Deputado Wendell Lages
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputada Daniella

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Jota Pinto	Deputada Helena Duailibe
Deputado Wendell Lages	Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
Deputado Antonio Pereira	Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Duarte Junior
Deputado Adriano	Deputado Roberto Costa
Deputada Betel Gomes	

V - Comissão de Saúde

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Ciro Neto	Deputado Wellington do Curso
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Vinícius Louro
Deputado Helio Soares	Deputado Rafael Leitoa
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Antonio Pereira	Deputada Ana do Gás
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Betel Gomes
Deputado Wendell Lages	Deputado Ricardo Rios

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:00
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Helio Soares	Deputada Thaiza Hortegal
Deputada Betel Gomes	Deputado Fabio Macedo
Deputado Vinícius Louro	Deputado Jota Pinto
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Edson Araújo
Deputada Ana do Gás	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Adriano	Deputada Prof. Socorro Waquim
Deputada Mical Damasceno	Deputado Pastor Cavalcante

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Roberto Costa

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Neto Evangelista	Deputado Vinícius Louro
Deputado Wellington do Curso	Deputado Márcio Honaiser
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Ciro Neto
Deputado Duarte Junior	Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Daniella	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Roberto Costa	Deputado Arnaldo Melo
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Wendell Lages

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Vinícius Louro	Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá	Deputado Ciro Neto
Deputado Neto Evangelista	Deputado Márcio Honaiser
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Edson Araújo
Deputada Daniella	Deputado Duarte Junior
Deputada Betel Gomes	Deputado Wendell Lages
Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Mical Damasceno

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputada Thaiza Hortegal	Deputada Mical Damasceno
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Wellington do Curso
Deputada Prof. Socorro Waquim	Deputado Ciro Neto
Deputado Adelmo Soares	Deputado Edson Araújo
Deputado Rafael Leitoa	Deputada Ana do Gás
Deputado Roberto Costa	Deputado Adriano
Deputado Wendell Lages	Deputado Ricardo Rios

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Wellington do Curso	Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Ciro Neto	Deputado Vinícius Louro
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Ricardo Rios	Deputada Daniella
Deputado Ariston	Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Wendell Lages	Deputado Adriano
Deputada Helena Duailibe	Deputado Jota Pinto

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Vinícius Louro	Deputado Wellington do Curso
Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Thaiza Hortegal
Deputado Ciro Neto	Deputado Leonardo Sá
Deputada Ana do Gás	Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Adelmo Soares	Deputado Ricardo Rios
Deputado Roberto Costa	Deputado Adriano
Deputado Fabio Macedo	Deputado Leonardo Sá

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinícius Louro
Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Ana do Gás
Deputado Jota Pinto	Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Edson Araújo	Deputada Daniella
Deputada Betel Gomes	Deputado Roberto Costa
Deputado Leonardo Sá	Deputado Fabio Macedo

XIII - Comissão de Turismo

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio

VICE-PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 / 11 / 2022 – 5ª FEIRA

BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....23 MINUTOS
BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO .PDT/-PL- PSC.....17 MINUTOS
PROGRESSISTA – 09MINUTOS
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – (PSD).....06 MINUTOS
BLOCO PARL. INDEPENDENTE-(MDB/PV).....06 MINUTOS

ESCALA RESERVA

PODEMOS.....05 MINUTOS

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 24/11/2022 – QUINTA-FEIRA

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

MOÇÃO Nº 25/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO IVO REZENDE, PARABENIZANDO PELA ELEIÇÃO COMO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM).

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 70/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, CONCEDE A MEDALHA "MARIA ARAGÃO" AO SENHOR JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES, DIRETOR REGIONAL DO SENAC NO MARANHÃO.

PRIORIDADE – 2ª SESSÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2022, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO (MENSAGEM 23/2022), QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL REGISTRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - FERRFIS

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 444/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO HONAISER, QUE ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE OS GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 445/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CULTURA E SOCIALIZAÇÃO COMUNIDADE VIVA DE SÃO LUÍS/MA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 67/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "MANUEL BECKMAN" AO SENHOR BRUNO DANTAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 68/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 69/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR GIOVANNI RAMOS GUERRA.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 442/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MULHERES JUSTIFICADAS– IMJ.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 443/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MENSAGEM– IM.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 441/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO EM TODO E QUAISQUER ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, DA UTILIZAÇÃO DE PRÁTICAS QUE PROÍBAM, RESTRINJAM OU DIFICULTEM O INGRESSO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NECESSÁRIOS AO CONSUMO OU BEM ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 066/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 449 DE 24 DE JUNHO DE 2004 (REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO), INCLUINDO O CRITÉRIO DE PARIDADE DE GÊNERO NA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA.

Diretoria Geral de Mesa, 24 de novembro de 2022.

Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Paulo Neto

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso,

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Braga, Hélio Soares, Márcio Honaiser, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Rafael Leitoa, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso e Zé Inácio Lula.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ciro Neto, Daniella, Doutora Thaíza Hortegal, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Pará Figueiredo, Ricardo Rios, Vinícius Louro e Wendell Lages.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior e do texto bíblico.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM - 242022

Código de validação: 974BBCA9CE (relativo ao Processo 456002022)

São Luís, 22 de novembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OTHELINO NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mara-

nhão

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, passo às suas mãos, para que seja submetido por Vossa Excelência à douta apreciação do Plenário dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14/91).**

As alterações ora propostas têm o objetivo de efetuar reajustes pontuais no referido diploma legal, com vistas a afastar vício de inconstitucionalidade por violação ao disposto no art. 98, 1, da CF/88, bem como por afrontar o art. 17 da Lei Federal nº 12.152/2009, promovendo modificações na Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), modificando o§ 14 ao art. 60-C, para incluir na competência das Turmas Recursais Cíveis e Criminais as demandas processadas e julgadas pelos juízes investidos na competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, enquanto estes não forem criados e instalados, nos termos da proposta de minuta de Lei Complementar em anexo.

Ressalte-se que a presente proposta corrige inconstitucionalidade material, uma vez que o texto constitucional estabelece a competência das Turmas Recursais Cíveis e Criminais para o julgamento de recursos em face de decisões proferidas no âmbito do Sistema dos Juizados. Neste sentido o Conselho Nacional de Justiça editou o Provimento nº 22/2012, definindo medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais, e estabeleceu, em seu § 2º do art. 1O, a competência das Turmas Recursais para o julgamento de recursos em ações ajuizadas a partir de 23 de junho de 201O, e que tramitam sob as regras da Lei nº 12.153/2009, que dispôs sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar esta proposta legislativa, submeto-a ao Parlamento na expectativa de que receba a costumeira boa acolhida.

Renovando protestos de mais elevada estima e máxima consideração, atenciosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

PROJETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o §14 do art. 60-C do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991), com redação dada pela Lei Complementar nº 249, de 9 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O §14 do art. 60-C do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991), alterado pela Lei Complementar nº 249, de 9 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60-C. [...]

§14 Ficam incluídas na competência das Turmas Recursais Cíveis e Criminais as demandas processadas e julgadas pelos juízes investidos na competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, enquanto estes não forem criados e instalados."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 448/2022

Dispõe sobre a manutenção no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, dos percentuais de 21, 7% decorrentes de ações judiciais em face a Lei Estadual nº 8.369, de 29 de março de 2006.

Art. 1°. Ficam mantidos, para todos os efeitos, na remuneração dos servidores estáveis e efetivos do quadro permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, os percentuais de 21,7% (vinte e um inteiros e sete décimos por cento), decorrentes de ações judiciais em face da Lei Estadual nº 8.369, de 29 de março de 2006, concedidos por cumprimento de decisão judicial com trânsito em julgado, inclusive pendente ação rescisória.

§1º. Os valores resultantes da aplicação do disposto no 'caput' farão parte do padrão remuneratório do servidor contemplado.

§2º. A aplicação da regra disciplinada no *'caput'* deste artigo implicará renúncia expressa do servidor a qualquer valor ou efeito retroativo da decisão judicial.

Art. 2°. O disposto no art. **1º** desta Lei se aplica aos proventos de aposentadoria e as pensões amparadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, São Luís, Maranhão, em 22 de novembro de 2022. – Deputado OTHELINO NETO Presidente – Deputado RILDO AMARAL 3° Vice Presidente – Deputada ANDREIA MARTINS REZENDE Primeiro Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070 /2022

CONCEDE a Medalha "Maria Aragão" ao Senhor José Ahirton Batista Lopes, Diretor Regional do Senac no Maranhão

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "Maria Aragão" ao Senhor José Ahirton Batista Lopes

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manoel Bequimão, São Luís – MA, em 22 de novembro de 2022. - **Neto Evangelista -** Deputado Estadual

MOÇÃO Nº 025/2022

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 148 do Regimento Interno deste poder, requeiro a aprovação de Moção de Aplausos, manifestando extensa admiração ao **Excelentíssimo Ivo Rezende**, **parabenizando pela**

eleição como Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parabenizo pela vitória como Presidente na eleição da FAMEM e pelo desempenho que o Excelentíssimo Ivo Rezende Prefeito vem conduzindo o município de São Mateus do Maranhão e ainda externamos admiração a sua trajetória frente ao município, e desejo sucesso ao cargo de Presidente da FAMEM.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 254 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja agendada uma Sessão Solene, a data a ser definida, em homenagem ao **Boi da Lua em comemoração aos 30 anos**.

Dessa forma, dada a importância desse instituto para toda a sociedade requeremos a realização de sessão solene, na Assembleia Legislativa do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 255/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Amapá do Maranhão e à Secretária Municipal de Educação em Amapá do Maranhão, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 256 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Amarante do Maranhão e à Secretária Municipal de Educação em Amarante do Maranhão, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 257 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Anajatuba e à Secretária Municipal de Educação em Anajatuba, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 258 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Anapurus e à Secretária Municipal de Educação em Anapurus, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 259 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Apicum-Açu e à Secretária Municipal de Educação em Apicum-Açus, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 260 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Araguanã e à Secretária Municipal de Educação em Araguanã, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 261 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Araioses e à Secretária Municipal de Educação em Araioses, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 262 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Arari e à Secretária Municipal de Educação em Arari, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 263/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Arame e à Secretária Municipal de Educação em Arame, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 264 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Axixá e à Secretária Municipal de Educação em Axixá, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 265 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Altamira do Maranhão e à Secretária Municipal de Educação em Altamira do Maranhão, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 266 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Alto Alegre do Maranhão e à Secretária Municipal de Educação em Alto Alegre do Maranhão, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 267 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Alto Alegre do Pindaré e à Secretária Municipal de Educação em Alto Alegre do Pindaré, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 268 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Aldeias Altas e à Secretária Municipal de Educação em Aldeias Altas, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 269 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Alcântara e à Secretária Municipal de Educação em Alcântara, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 270 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Água Doce do Maranhão e à Secretária Municipal de Educação em Água Doce do Maranhão, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 271 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Afonso Cunha e à Secretária Municipal de Educação em Afonso Cunha, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 272 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de Açailândia e à Secretária Municipal de Educação em Açailândia, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 273 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Governador do Estado do Maranhão e ao Secretário de Estado da Educação, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 274 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja encaminhado requerimento ao Prefeito de São Luís e à Secretária Municipal de Educação em São Luís, solicitando **esclarecimentos sobre os detalhes do rateio do FUNDEF previsto para iniciar em 2023.**

Assembleia Legislativa, 10 de novembro de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 275 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, após aprovação da Mesa Diretora, que seja enviada mensagem de pesar à esposa srª Patrícia Heluy, filhos e familiares do sr. Heitor Heluy Filho, falecido no dia 18/11/2022.

Heitor Heluy ocupou vários cargos na administração estadual em nosso Estado, dentre eles destacam-se; Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão e do Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

Com sua morte, perde a sociedade maranhense um representante que honrou com competência e seriedade todos os cargos por ele ocupados.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - **Arnaldo Melo -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 286 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, após apreciação do Plenário, seja encaminhado expediente ao governador do Estado Carlos Brandão, bem como ao Secretário de Saúde Tiago Fernandes, solicitando a construção de um Hospital – Infantil de Alta Complexidade no Região do Baixo Parnaíba, com sede na cidade de Chapadinha.

Nossa solicitação prende-se a necessidade da grande demanda da população infantil daquela região, carentes da oferta de serviços médicos que virão através de uma equipe multidisciplinar, além de dispor de uma melhor estrutura tecnológica para gerar resultados com excelência nas questões complexas propiciando a população atendimentos em cirurgias, consultas em diversas áreas, criação de consultórios para atendimentos em otorrinolaringologia e demais especialidades. Com a construção dessa obra tão sonhada por todos, aquela região, estará solucionado um problema que já vem se arrastando a anos preenchendo uma laguna existente no setor da saúde.

Para tanto, o Maranhão se prepara a cada dia com aquisição de aparelhamentos médicos utilizando a tecnologia de ponta o que contribuirá para a disseminação dos problemas de saúde nas populações mais carentes daquela região.

Plenário "Nagib Haickel", em São Luís - MA, 22 de novembro de 2022. - Paulo Neto - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 6977 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, O SENHOR CARLOS BRANDÃO, PARA QUE DETERMINE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SENHOR APARÍCIO BANDEIRA, SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA NA RUA 25 DE DEZEMBRO, VILA BOB KENNEDY, PAÇO DO LUMIAR.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6978 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, O SENHOR CARLOS BRANDÃO, PARA QUE DETERMINE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SENHOR APARÍCIO BANDEIRA, solicitando pavimentação asfáltica, sarjeta e meio fio na Rua Rio Branco, Vila Bob Kennedy, Paço do Lumiar.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6979 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO**

ESTADO DO MARANHÃO, O SENHOR CARLOS BRANDÃO, PARA QUE DETERMINE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SENHOR APARÍCIO BANDEIRA, SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 05, BAIRRO CIDADE VERDE, CIDADE PAÇO DO LUMIAR NO ESTADO DO MARANHÃO.

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6980 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**, SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETA NA RUA 25 DE DEZEMBRO, VILA BOB KENNEDY, PAÇO DO LUMIAR.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6981 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**, SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO BRANCO, VILA BOB KENNEDY, PAÇO DO LUMIAR**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6982 /2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente à Prefeita de Paço do Lumiar,** a Sra. Maria Paula Azevedo Desterro**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** o Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**, SOLICITANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA E, CONJUNTO, NOVO HORIZONTE, PAÇO DO LUMIAR.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6983 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover a reforma na Rua 35, Jardim América, São Luís.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que a solicitação acima de diversos moradores que estão preocupados com a ausência de uma reforma e manutenção preventiva no telhado, alambrado, telas de proteção, banheiros, vestuários estarem todos com defeito pela falta de manutenção adequada.

Considerando que será de grande importância a prática desportiva, onde as crianças e jovens terão seus momentos de lazer, integração social e incentivo ao esporte, melhorando assim sua qualidade de vida, solicitamos o atendimento ao nosso pleito

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6984 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover a reforma da Praça das comunidades, Rua 11, jardim América, em São Luis.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a reforma da praça **da Praça das comunidades, Rua 11, jardim América, em São Luís.**

Considerando que será de grande importância a prática desportiva, onde as crianças e jovens terão seus momentos de lazer, integração social e incentivo ao esporte, melhorando assim sua qualidade de vida,

solicitamos o atendimento ao nosso pleito

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6985 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover a reforma Praça do jardim América, Avenida Santa Clara em São Luis.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a reforma da praça do jardim américa na Av. Santa Clara.

Considerando que será de grande importância a prática desportiva, onde as crianças e jovens terão seus momentos de lazer, integração social e incentivo ao esporte, melhorando assim sua qualidade de vida, solicitamos o atendimento ao nosso pleito

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6986 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 12, Conjunto São Raimundo, pavimentação asfáltica, sarjeta e meio.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6987 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 14, Conjunto São Raimundo, pavimentação asfáltica, sarjeta e meio.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6988 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover pavimentação asfáltica na Rua 30, Pontal da Ilha em São Luis.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica.

Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6989 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, O SENHOR CARLOS BRANDÃO, PARA QUE DETERMINE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SENHOR APARÍCIO BANDEIRA, solicitando pavimentação asfáltica DA RUA E, CONJUNTO, NOVO HORIZONTE, PAÇO DO LUMIAR.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, através do PROGRAMA MAIS ASFALTO que visa melhorar a trafegabilidade da população deste munícipio nas principais ruas e avenidas da cidade.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6990 /2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento,

Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor CARLOS BRANDÃO**, solicitando a Reforma da quadra poliesportiva localizada, na Rua 35, Jardim América, São Luís.

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a reforma da quadra poliesportiva na localizada, na Rua 35, Jardim América, São Luís.

Considerando que será de grande importância a prática desportiva, onde as crianças e jovens terão seus momentos de lazer, integração social e incentivo ao esporte, melhorando assim sua qualidade de vida, solicitamos o atendimento ao nosso pleito

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6991 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, SENHOR EDUARDO BRAIDE,** e ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, DAVID COL DEBELLA, solicitando que apreciem a possibilidade promover a reforma na Rua 35, Jardim América, São Luís.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência que a solicitação acima de diversos moradores que estão preocupados com a ausência de uma reforma e manutenção preventiva no telhado, alambrado, telas de proteção, banheiros, vestuários estarem todos com defeito pela falta de manutenção adequada.

Considerando que será de grande importância a prática desportiva, onde as crianças e jovens terão seus momentos de lazer, integração social e incentivo ao esporte, melhorando assim sua qualidade de vida, solicitamos o atendimento ao nosso pleito

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6992 /2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, Requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Senhor CARLOS BRANDÃO**, solicitando a Reforma da escola Centro de Ensino Raimunda Matos, zona rural de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão.

A reforma da escola tem por objetivo atender a população do município em epígrafe, em especial aos alunos que cursam o ensino médio, proporcionando um ambiente saudável, com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos estudantes.

Considerando o papel educativo e social que a escola representa, torna-se imprescindível a atenção na execução deste serviço, pois atenderá não só os anseios de discentes e docentes que trabalham e estudam na referida unidade, mas o de toda população do município.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6993/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Governador Nunes Freire, Josimar Alves De Oliveira, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6994 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Graça Aranha, Ubirajara Rayol Soares, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinai em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção e proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6995/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Grajaú, Mercial Lima De Arruda, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6996/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Guimarães, Osvaldo Luís Gomes, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6997/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Humberto de Campos, Luis Fernando Silva Dos Santos, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida

aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6998/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Igarapé Grande, Erlanio Furtado Luna Xavier, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 6999/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Igarapé do Meio, José Almeida De Sousa, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7000/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Icatu, Walace Azevedo Mendes, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7001/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Itinga do Maranhão, Lúcio Flávio Araújo, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7002/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Itapecuru Mirim, Benedito De Jesus Nascimento Neto, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7003/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Itaipava do Grajaú, Jovaldo Cardoso Oliveira Junior, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7004/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Imperatriz, Francisco De Assis Andrade Ramos, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7005/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena, Lindomar Lima De Araujo, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7006/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito de Magalhães de Almeida, Nonato Carvalho, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7007/2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o

Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Brandão, solicitando-lhe que adote providências no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Proposição de Lei (matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo), que Dispõe sobre a implantação de rampas de escape nas rodovias do Estado do Maranhão e da outras providências, conforme anteprojeto de lei em anexo.

Nos termos do Anteprojeto de Lei, as "Rampas de Escape" deverão ser implementadas em declives íngremes, dando aos condutores de veículos pesados como caminhões e ônibus a alternativa de tirar do fluxo de tráfego e dissipando as suas energias pela aplicação de resistência ao rolamento desaceleração gravitacional ou ambas.

As Rampas de Escape será uma medida simples que aumentará a segurança nas estradas e salvar vidas. Elas são construídas as margens das rodovias para caminhões e ônibus que não conseguem parar, caso fiquem numa situação desgovernável durante um declive.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 22 de novembro de 2022. - **Deputado Ariston Sousa - Deputado Márcio Honaiser - Deputado Ciro Neto - Deputado Zé Inácio**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7008/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito de Maracaçumé, Ruzinaldo Guimaraes De Melo, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7009/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho, Maria Deusa Lima Almeida, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7010/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeit(a)a de Mata Roma, Besaliel Freitas Albuquerque, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6

meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7011/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Jatobá, Carlos Roberto Ramos Da Silva, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7012/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Jenipapo dos Vieiras, Arnobio De Almeida Martins, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7013/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) João Lisboa, Vilson Soares Ferreira Lima, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no

município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7014/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Joselândia, Raimundo Da Silva Santos, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7015/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Junco do Maranhão, Antonio Rodrigues Do Nascimento Filho, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7016/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao(a) **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lago da Pedra, Maura Jorge Alves De Melo Ribeiro solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7017/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lago dos Rodrigues, Valdemar Sousa Araujo solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7018/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lago Verde, Alex Cruz Almeida, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7019/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lagoa do Mato, Alexsandre Guimaraes Duarte, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7020/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lagoa Grande do Maranhão, Francisco Neres Moreira Policarpo, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7021/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lajeado Novo, Ana Lea Barros Araujo, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7022/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lago do Junco, Maria Edina Alves Fontes, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7023/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação

seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Lima Campos, Dirce Prazeres Rodrigues, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7024/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Mirador, Maria Domingas Gomes Cabral, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7025/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Milagres do Maranhão, José Augusto, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7026/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Matões, Ferdinando Araujo Coutinho solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para

aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7027/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Matões do Norte, Solimar Alves De Oliveira, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7028/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Matinha, Linielda Nunes Cunha, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7029/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Luís Domingues, Gilberto Braga, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infec-

ciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7030/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Loreto, Germano Martins Coelho, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7031/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Miranda do Norte, Angelica Maria Sousa Bonfim, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7032/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Mirinzal, Amaury Santos Almeida, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida

aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7033/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Monção, Claudia Silva, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7034/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Montes Altos, Domingos França, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7035/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Morros, MILTON JOSE SOUSA SANTOS, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7036/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Nina Rodrigues, Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7037/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Nova Colinas, Josei Rego Ribeiro, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7038/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Nova Iorque, Daniel Franco De Castro, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7039/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Le-

gislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Nova Olinda do Maranhão, Iracy Weba, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7040/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Olinda Nova do Maranhão, Conceição De Maria Cutrim Campos, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7041/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Olho d'Água das Cunhãs, Glauber Azevedo, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7042/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Paço do Lumiar, Maria Paula Azevedo Desterro, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura

de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7043/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Palmeirândia, Edilson da Alvorada, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7044/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Paraibano, Vanessa Furtado, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7045/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Parnarama, Raimundo Silveira, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infec-

ciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7046/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Passagem Franca, Marlon Torres, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7047/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Pastos Bons, Enoque Mota, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7048/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Paulino Neves, Raimundinho Lidio, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que

"A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7049/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Paulo Ramos, Adailson Machado, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 7050/2022

Senhor Presidente,

Na Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Pedreiras, Vanessa Maia, solicitando a adoção de medidas que contribuam intensificar a busca pela vacinação contra a Poliomielite.**

A presente indicação é de fundamental importância em virtude do alerta emitido pela OPAS/ONU quanto a brusca queda da procura de vacinação da doença poliomielite, é necessário buscar ações para aumentar a vacinação e a vigilância, além de assegurar a preparação adequada para um possível surto.

A vacinação é uma estratégia bem-sucedida que tem salvado milhares de vidas nas últimas décadas em várias partes do mundo. É a prática de melhor custo-benefício para a prevenção contra doenças infecciosas imunopreveníveis. Contudo, nos últimos anos observou-se uma queda nas taxas de cobertura vacinal em vários países, o que tem ameaçado as conquistas obtidas no combate a diversas doenças infecciosas.

Ressalto que o município deve ter atenção as crianças de 2, 4 e 6 meses devem receber a vacina. E o reforço em gotinhas entre os 15 e os 18 meses. E novamente aos 5 anos de idade.

Vale ressaltar que a poliomielite pode se espalhar rapidamente entre comunidades com cobertura vacinal inadequada, não é tratável, mas é totalmente evitável por vacinação.

Por isso, é necessário que o gestor intensifique a vacinação no município, como forma aumentar a vigilância para a paralisia flácida aguda, que é um indicador da circulação da pólio. Por fim, ressalto que "A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de novembro de 2022 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente demais Membros da Mesa, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial, bom dia, que Deus seja louvado. Uma luta permanente na Assembleia Legislativa em defesa dos aprovadas em concurso, dos concurseiros no Estado do Maranhão, e a nossa luta para a aprovação do PL 161 de 2022 da quebra de cláusula de barreira. Hoje, como o projeto não está na pauta ainda, vamos solicitar conferência de quórum para possamos discutir para ser colocado em pauta, conversar com o presidente Othelino, com a direção da Mesa, com a diretoria para que possamos colocar o projeto em pauta. E a nossa luta permanente pela nomeação de todos os aprovados. Prova disso, já chegou o Orçamento para 2023, estamos fazendo emenda ao Orçamento tendo em vista que o Orçamento para 2023 só tem a previsão legal da nomeação de 300 novos policiais militares para 2022, sendo que nós temos ainda mil e cem retardatários, mil e cem aguardando. Então, estamos fazendo a emenda ao Orçamento para que possamos ter a previsão no Orçamento 2023, a nomeação de todos mil e cem que estão faltando, além de estar faltando para a AGED, DETRAN, IPREV, SEGEP, para que o governador Carlos Brandão possa limpar a pauta, possa nomear, todos aprovados os concurso que eles estão aguardando, estão faltando, da época do ex-governador Flávio Dino, para que o próximo governador, governador eleito, Carlos Brandão, possa nomear os aprovados, da gestão do ex-governador Flávio Dino. E já possa começar a construir a sua gestão, realizando o concurso público. Há não só a necessidade, como também tem possibilidade da realização de concurso como, por exemplo, para a Polícia Militar, temos mais de quatro mil vagas ociosas, cargos ociosos, com certeza, dá para nomear, todos os aprovados, e realizar um novo concurso para a Polícia Militar, Polícia Civil, aí vamos para o Ceará, o Ceará está nomeando, todos aprovados, o estado do Ceará está nomeando todos os aprovados nos concursos da Polícia Militar e Polícia Civil e já anunciou

a possibilidade de um novo concurso para a Polícia Civil no estado do Ceará e o Maranhão há cinco anos sem ter concurso, solicitando ao governador Carlos Brandão a realização de novos concursos no Estado do Maranhão. Senhor presidente, uma outra pauta que trazemos na manhã de hoje é a defesa de várias categorias profissionais, assim como fizemos com o enfermeiros, tecnicos de auxiliar de enfermagem, nós estamos na luta também e apoiando a aprovação do piso nacional para fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, fisioterapeutas do Maranhão, terapeutas ocupacionais do Maranhão, contem com a luta e o apoio do professor e deputado Wellington do Curso, para que nós posamos ter o piso nacional do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional. Luta permanente do Professor e Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Deputada Ana do Gás, por cinco minutos, sem direito a aparte.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, imprensa, internautas, TV Assembleia, servidores desta Casa. Bom dia. Quero aqui iniciar a minha fala dizendo que estamos acompanhando dois crimes bárbaros, Deputado Rafael Leitoa, que aconteceram aqui no nosso Estado, crimes que se tornam ainda mais revoltantes quando são cometidos contra crianças. Hoje, nós acompanhamos esses altos índices de violência contra as nossas crianças e adolescentes, e 81% desses casos acontecem dentro de casa. Segundo os dados da Unicef, mais de 180 mil meninas sofreram violência sexual nos últimos cinco anos. Em 2021, tivemos, no nosso Estado do Maranhão, 94 ocorrências de crimes sexuais. Neste ano de 2022, o Maranhão já registra 42 casos envolvendo crianças. Estamos acompanhando agora, recentemente, junto aos órgãos competentes, a morte da bebê Ádila Vitoria, que estava desaparecida e foi encontrada dentro de um poço, na cidade de Viana. A criança foi levada ao Hospital Regional de Viana, mas não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. A perícia já identificou os sinais de agressão sexual contra uma menina de apenas quatro anos de idade. Isso é um absurdo! É uma barbárie que entristece todos nós com esse alto índice que vem acometendo nosso País, principalmente o nosso Estado do Maranhão. A polícia já está investigando o caso, e temos a confiança de que será resolvido, e os culpados com certeza serão punidos. Venho aqui também parabenizar o Conselho Tutelar de todo o Estado do Maranhão, em especial os conselheiros de São Mateus que levaram ao conhecimento da polícia um velório de um bebê de apenas dois meses que estava acontecendo a portas fechadas. Por meio de denúncias, agiram rápido, e os conselheiros impediram o enterro para que fosse feito o corpo delito. Na perícia também descobriram que o bebê tinha fraturas por todo o corpo e também havia sofrido abuso sexual. O principal suspeito é um cantor evangélico em São Mateus e pai da criança, Romerito Faro. Esteve foragido, mas já foi preso na última quinta-feira. Estava se escondendo na Zona Rural de São Luís Gonzaga, então, meus parabéns à Polícia Militar, e que a justiça seja feita. Esses casos acometendo crianças, meninas, mulheres e idosas, não podem passar impunes, caros colegas deputados, por isso que em mais de 150 países realizamos os 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, iniciamos no dia 20, agora de novembro, há poucos dias, os 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher que vai encerrar agora no dia 10 de dezembro, no Dia dos Direitos Humanos, deputado Zé Inácio. O Maranhão já conta com mais de 60 casos de feminicídio, desde 2017, já foram implantadas 14 patrulhas Maria da Penha, em todo Estado Maranhão, são 42.000 atendimentos realizados no Estado, eu quero parabenizar a Polícia Militar, o Secretário de Segurança, amigo Coronel Leite, o nosso Governador Carlos Brandão, para que continuemos empenhados no combate à violência contra a mulher, contra as nossas meninas e meninos do nosso Estado contra os nossos adolescentes. Venho aqui reiterar a minha indignação e as famílias dessas crianças, desses bebês, as mães, os familiares que estão sofrendo por conta desses crimes bárbaros que a gente tem visto aumenta o crescimento aqui no nosso Estado Maranhão e no qual eu peço aqui a todos vocês que possamos nos unir para acompanhar e tentar impedir esse tipo de ação, esse tipo de prática envolvendo as nossas meninas, os nossos meninos, as nossas crianças e adolescentes em todo Estado Maranhão.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente Paulo Neto, deputado Wellington do Curso, Questão de Ordem, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Deputado Wellington, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Conferência de quórum, por gentileza, solicitando conferência de quórum, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Zera o painel, para o deputado confirmar a presença.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – ... de autoria, e aí que não está na pauta, solicitando conferência de quórum, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO - Não há quórum para votação. Está transferida para amanhã.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO - Não há oradores inscritos. Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, 23 minutos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Senhor Presidente, Questão de Ordem. O amigo Deputado Zé Inácio também estava em obstrução. Só para que ele não pegue falta, por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL – Deputado Paulo Neto, eu gostaria que o senhor convidasse a todos, em sua homenagem, nós lhe parabenizarmos pelo seu aniversário que passou no último dia 19. Que a gente possa lhe parabenizar aqui com uma foto que vai ficar marcada nos anais desta Casa por muito tempo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO - Convido a todos para tirarmos a foto.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - É uma alegria, Deputado Paulo Neto, poder bater essa foto com V.Exa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO – Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Marco Aurélio? Deputado Yglésio, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Subo à tribuna para comentar algumas das recentes decisões das universidades maranhenses, principalmente as universidades públicas, por onde geralmente começa esse tipo de atitude que não corresponde com as bases da ciência. Aí a gente começa a entender por que, *No Brasil de 1930 a 2013*, a série histórica que nós temos acompanhado e que está publicada inclusive em sites internacionais de relevância de coleta de datas, como a "*Our World in Data*", que é um dos principais compiladores de dados no planeta terra, mostra que o QI do brasileiro reduziu quase 10 pontos nesses anos todos aí, aproximadamente 83 anos. Nós estamos perdendo mais ou menos dez pontos de QI nesse período, ou seja, estamos emburrecendo e muito disso se dá por conta da forma que o aprendizado tem se dado. Aí a gente tem todo um contexto que, apesar de dizerem que a universidade pública é subfinanciada, e até acredito que seja, tendo em vista que as universidades estão em condições ruins, parte por falta de recurso, parte por falta de gestão, mas a universidade que deveria produzir os dados e trabalhar em cima dos dados científicos, as públicas, são as primeiras a entrar nessa vibe paranoica de encerrar atividades por conta de covid, suspender a atividade. A UFMA já voltou para a história que passou quase três anos de porta fechada, com um prejuízo gigantesco para os alunos, por conta de Covid. A UEMA até me surpreendeu, porque a UEMA normalmente não entra nisso, mas já foi agora também. Para quem não sabe o que está acontecendo, quem está tentando fazer

alarmismo em cima de covid neste momento está tentando é aparecer, porque não tem um paciente internado dentro de hospitais que não sejam pacientes de altíssimo risco, paciente sem comorbidade, paciente jovem, paciente até mesmo idoso, eles estão tendo internações, mas, praticamente, não está tendo mortalidade. Essa semana, uma grande emissora nacional, numa subseção no Distrito Federal, se eu não estou enganado, ou em Minas Gerais, o repórter chegou ao cúmulo de dizer que, infelizmente, passou um dia sem ter uma morte por covid: "Ah. hoje não teve nenhuma morte por covid, infelizmente". Ou seja, tem segmentos da imprensa que se alimentam dessa venda, dessa catástrofe. Há seguimentos da política, e aí a gente tem situações, como até André Janones maranhense, que vai para tentar alarmar a população, para tentar ter ali algum tipo de holofote e, lamentavelmente, coloca pânico na população quando não há motivo para pânico. E aí a universidade, que é quem deveria chegar e dizer não, os casos de covid estão em ascensão? OK. Porém, não estamos tendo impacto na mortalidade e muito menos na letalidade. Porque mortalidade é na população geral e letalidade é em quem tem diagnóstico de covid. A quantidade de leitos nos hospitais dedicados à covid é muito pequena. Outro dia soltaram uma fake news dizendo que os leitos do hospital estavam lotados, o hospital tinha cinco leitos, já chegou a ter mais de 100 destinados a covid, estava com um paciente internado por covid. Desativaram várias alas do HCI, com razão, tirar de atender covid para atender outras doenças, trazer paciente do Maranhão que a gente sabe que os municípios não dão conta de fazer o atendimento de média e alta complexidade tem que trazer, estão trazendo para o Hospital da Ilha, ou seja, UFMA, UEMA que deviam ser as norteadoras do pensamento científico de tranquilizar a população, estão tocando o terrorismo. Graças a Deus que o Governador não é alarmista e não entrou nessa vibe aí de começar com negócio de fechar atividade de Executivo, de máscara em todo lugar, porque o momento não é para isso. Agora, de fato, esta variante de covid se transformou numa gripe sazonal, é uma gripe sazonal. O que está acontecendo. A população não está em risco. A variante, inclusive, os sintomas são mais leves que dá Ômicron que já tinha sintomas altos, porém alguns sintomas altos que incomodavam bastante, eu mesmo tive a Ômicron, em via aérea superior, me senti bastante mal, mas do jeito que está, está extremamente tranquilo o cenário, não tem nem um motivo para a universidade suspender a atividade. Esse tipo de doença respiratória, nesse momento, elas precisam inclusive ter garantida, tempo adicional, por favor, elas precisam inclusive, esse tipo de doença, ter garantida a circulação para que haja uma imunidade coletiva, uma unidade de rebanho. O que tem que se continuar é solicitar que as pessoas se vacinem, porque é importante a vacinação. Já está na quarta dose, as pessoas devem procurar, só que a procura da quarta dose está baixíssima. Por quê? Porque as pessoas já normalizaram. Então, o que nós devemos fazer não é estar plantando terror, a universidade plantando terror e fazendo aí professor ficar sem dar aula, dentro de casa, porque tem professor que adora. Infelizmente, isso aí dentro de universidade a gente sabe. A UFMA, então, o cara estava atendendo no consultório, no escritório dele, está participando de audiência, mas não pode dar aula para os alunos. Aluno fica rodado, estudante fica abandonado, não sabe como é que vai ser. Telensino, o ensino presencial, como é que vai ser a avaliação, fica essa bagunça. Será que eles não vão cansar, será que não vão desistir de atrapalhar a formação de quem está na universidade nesse período maldito de pandemia? Nós vamos ficar 2020, 2021 e 2022. Ano que vem vai ser isso aí de novo. Vai ter gente que vai fazer um curso todinho dentro desse inferno pandêmico, e professor sem necessidade suspendendo aula! Cadê o respeito com a formação? Será que só tem um pensamento individual, não está bom salário na universidade faz que nem eu fiz, saia, peça pra sair. Eu pedi para sair da UFMA. Eu achava pouco meu salário de R$ 3.300,00 lá, para um doutorado, de um professor com doutorado e pedi para sair. Fiz as contas. Para ir para o Bacanga, gastava gasolina, não dava. Então saí. É coerência. Agora o cara quer ficar pendurado na universidade para bater no peito e dizer que é professor, e não quer dar aula, e o aluno que se arrebente. Meu amigo, tem muita gente querendo dar aula, precisando. Então, não atrapalhe a vida dos alunos, não atrapalhe quem está querendo ter acesso à universidade, não acumule indevidamente cargo ou função, não prevarique prejudicando seus alunos. Chega. Até quando? Toda hora: *ah! um surtozinho de covid. Ah, não vamos suspender a aula*. Aí o cara está indo lá, está no Coco Bambu, ele vai para o Ferreiro Grill lotado, ele vai à praia no final de semana, ele não está nem aí para viagem, ele não está nem um pouco preocupado. É diferente de uma resolução da Anac, que um ambiente de confinamento com muitas pessoas que não se conhecem, que não se tenha origem de onde elas estão, que aí volta a ter o uso de máscara porque é um confinamento obrigatório, mas em escola, se teve Covid, o aluno não vai; o professor teve Covid, fica cinco a sete dias sem ir, cumpre isolamento, mas não encerra as atividades. Tem que parar com isso, cara. Que vagabundagem é essa? Todo tempo o aluno prejudicado no final. Olha, eu fui estudante de federal, eu tive duas greves. O meu primeiro período, eu fiz em um ano por conta dessa coisa de greve, greve, greve, e ninguém está preocupado com aluno. Quando foi no 10º período, outra greve, quatro meses sem aula. As pessoas interrompem a aula do aluno universitário e não estão nem aí. Normalmente, todas essas associações têm braços de movimento sindical lá dentro da esquerda, que são os mesmos que falam que são pró-universidade, que são os pró-ciência, cadê os pró-ciência? Cadê os números que justificam você encerrar uma aula? Cadê a mortalidade da covid? Vamos interromper agora, viver de interromper aula por gripe! Isso aí é uma coisa que não dá para aceitar. A gente precisa trabalhar, a gente precisa produzir, a gente precisa recuperar esse gap gigantesco de conhecimento que esses alunos tiveram nos últimos anos. Está na hora de ter somatório de esforço, professor redobrando carga de esforço para ajudar aluno disposto a aprender. Ou a gente acha que vai vencer esse desafio brutal de atraso e retrocesso deste País sentado em casa?! Até hoje quem está aqui está estudando, todo dia que surge uma dúvida, vai lá, senta o bumbum na cadeira, vai atrás de uma informação para não subir falando besteira na tribuna. Imagina quem está buscando a formação, quem está ensinando, que vai preparar para uma vivência dificílima de concurso. Os desafios lá fora são grandes, e a gente não deve formar alunos fracos. Nós vivemos tempos difíceis. Já diz aquela frase: "*Tempos difíceis formam homens e mulheres fortes. Homens e mulheres fortes criam tempos fáceis. Tempos fáceis criam homens e mulheres fracos. Homens e mulheres fracos criam tempos difíceis*". Então, nós temos que ser fortes todo tempo para que os tempos de fato sejam fáceis e a gente consiga ter justiça social, paz social, equilíbrio social, harmonia, geração de renda, emprego e tudo de melhor para a população. Eram essas as minhas palavras.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PAULO NETO - Concedo a palavra a deputada Ana do Gás.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Caros colegas, Senhores Deputados, imprensa, internautas, povo do Estado Maranhão, quero aqui me direcionar especialmente à população de Santo Antônio dos Lopes, ao povo de Santo Antônio dos Lopes que nós estamos diretamente há quase 30 dias, há quase um mês acompanhando um pedido do Projeto de Lei nº 083/2022 do Executivo, do atual prefeito Bigu de Oliveira, para a concessão do endividamento do município no valor de 45 milhões, e eu venho aqui tornar público ainda mais aqui nesta Casa trazer as informações ao povo do Estado Maranhão, e também encaminhar um apelo aos órgãos competentes: Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e todos vocês que estão acompanhando por meio das minhas redes sociais esse encaminhamento desse endividamento. Senhor Presidente, no início desse mês, eu recebi várias denúncias, ligações, pedidos, mesmo assim, de socorro da população de Santo Antônio dos Lopes, para que levasse a público um projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, autorizando o empréstimo de R$ 45 milhões de reais, para o município. No dia 04 de novembro, fui à sessão da Câmara de Vereadores de Santo Antônio dos Lopes, entreguei um requerimento solicitando cópia desse projeto de lei, dessa lei municipal, averiguando o projeto, como foi constatada a falta de transparência, entreguei nas mãos do presidente da Câmara, Ivan Correa; do procurador do município, deputado Zé Inácio, e tive a

felicidade de entregar também na mão do atual gestor, que estava presente na então sessão do dia 04, esclareci que a nossa intenção lá era meramente compreender essa necessidade desse endividamento e pedir transparência, pedir transparência no decorrer desse processo, naquela Casa Legislativa, onde é composta por 9 vereadores, diga-se de passagem, a maioria ou quase todos apoiam o prefeito Bigu de Oliveira, mas ainda sim alguns se fizeram contrários, algumas práticas na qual eles observam irregularidades. Então, eu venho aqui nesta Casa tornar público e esclarecer aqui, apresentar para vocês esse fato, o que tem acontecido e que tenha sim deixado cada vez mais a população de Santo Antônio dos Lopes insegura, em uma situação de vulnerabilidade pela forma na qual esse projeto foi aprovado e apresentado. Ainda assim, quando eu estive no município apresentando esse requerimento para a Câmara Municipal, antes de tomar qualquer atitude, antes de buscar os órgãos competentes para fortalecer e acompanhar esse processo, o prefeito usou a tribuna, falou sobre o projeto de lei, mas sequer conseguiu transparecer para a população o fator real e nem conseguiu apresentar os projetos, não conseguiu explanar para todos nós que estávamos presentes sobre a questão desse endividamento de um município que se autossustenta, que tem uma renda de arrecadação que é a oitava no Estado do Maranhão, um município que arrecada bem e que, no ano passado, de acordo com a entrega da prestação de contas das despesas correntes líquidas do ano de 2021, o município teve 125 milhões de despesas apresentadas pelo atual prefeito. Decorrente dessas denúncias, decorrente desse pedido da população a mim e também para alguns vereadores que lá estavam presentes, nós nos preocupamos e pedimos transparência que a gente não obteve resultado nenhum na primeira sessão. O projeto de lei, no dia 4, não foi para votação, isso nos acendeu um fio de esperança de que o prefeito pudesse reconhecer, reconsiderar a forma como estava apresentando o projeto de lei totalmente irregular e acabou não indo para votação. Então, nós saímos de lá um pouco satisfeitos, na esperança de que ele não colocaria mais o projeto de lei para votação. Surpreendidos na última sexta-feira agora, o Presidente da Câmara colocou o projeto de lei para a votação e, de forma totalmente contrária da última sessão em que estivemos presentes e usamos fala, e apontamos as necessidades da população, nos foi proibido tudo, nos foi proibido o direito de falar, o direito de usar a tribuna, foi proibido alguns vereadores colocarem suas opiniões. De forma brusca e incorreta, e sem nenhuma transparência, sem nenhuma preocupação com a população, foi aprovado por 6 votos esse projeto de lei, e a gente não consegue nem ouvir os vereadores que aprovaram. Então, a gente observa que algo já estava pronto, que estava determinado, que estava preparado, mas, ainda assim, a população compareceu à Câmara Municipal, mostrou a sua indignação, mas o atual prefeito determinou que esse projeto de lei tivesse que ser aprovado em caráter de urgência, de forma realmente irregular, e acabou sendo aprovado pela maioria dos vereadores. Nós não paramos por aí, a nossa indignação também se somou à população por falta de transparência mesmo de um município como Santo Antônio dos Lopes que arrecada mais de R$8 milhões mensalmente, e a necessidade desse endividamento de acordo com a realidade que o município está vivendo. Ontem, eu estive no município, junto com os três vereadores que votaram contrariamente, que também são aliados do prefeito, mas são contra práticas ilícitas e práticas dessas cometidas por imposição que não têm nenhuma transparência estiveram junto comigo ao Ministério Público onde entramos com um Requerimento para uma ação de acompanhamento e investigação nesse processo do mesmo modelo da qual do ano passado que impediu também o município de Santo Antônio dos Lopes no endividamento de 20 milhões ao Banco BNDES. E aqui eu faço um apelo diretamente ao Banco do Brasil, essa instituição séria que averigue de que forma foi aprovado na sessão da Câmara Municipal de Vereadores, da última sexta-feira, esse Projeto de Lei com várias irregularidades, onde a gente já apresentou denúncia ao Ministério Público, onde eu torno aqui cada vez mais público e peço a vocês que a gente possa divulgar essa situação. Nas minhas redes sociais consta um link onde vocês vão observar que na sexta-feira foi aprovado o Projeto de Lei, foi publicado no Diário Oficial e se tornou lei, uma coisa tão rápida que a gente percebe o tipo de indícios, de fraudes, de coisas que nós não estamos acostumado ver, principalmente aqui na Casa Legislativa, onde estamos aqui há praticamente dois dias apresentando aí o Orçamento para o ano que vem e não se não se aprova um Projeto assim de tamanha importância tão rápido. Então, aqui eu faço um apelo diretamente a essa entidade bancária na qual o prefeito, gestor municipal, Bigu de Oliveira, impôs a aprovação desse Projeto de Lei, que foi aprovado pela sua maioria de vereadores buscou outra entidade bancária porque pelo BNDES com a ação de investigação do Ministério Público, ele foi impedido no ano passado de endividar o município com R$ 20 milhões, e o que nos preocupa diante das denúncias aqui recebidas, é que está prestes a terminar o segundo mandato do atual gestor, faltam apenas menos de 23 meses, a gente sabe aí que nós passamos pelo processo democrático de eleições, na qual no último ano ele será impedido de várias ações por conta do período vedado eleitoral, então isso, traz uma preocupação extra a população, diante da situação e da autossustentação do próprio município de Santo Antônio dos Lopes. Eu quero aqui dividir com vocês e apresentar para vocês, todo esse acompanhamento que nós estamos fazendo, diretamente no município de Santo Antônio dos Lopes, dizer à população, que nós vamos continuar acompanhando de perto, não parou por aí, o prefeito, o atual gestor, não pode achar que a sua imposição e sua forma de governar, ela está impossibilitada de ser acompanhada por órgãos competentes que fiscalizam o dinheiro público, a exemplo do Ministério Público, a exemplo do Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, e outros órgãos, e a exemplo da própria sociedade, da própria população, que lá tem clamado por transparência, que tem clamado para que o prefeito apresente realmente a necessidade do município de Santo Antônio dos Lopes, em decorrer desse endividamento. Agradeço aqui, quero fazer referência aos vereadores Raurilço, da Lagoa Nova, Dr. Lima, e ao vereador Gilmar Pereira, que não compactuaram e estiveram ao lado do povo, e votaram não, contra essa lei do endividamento, do município de Santo Antônio dos Lopes. E eu tinha que trazer de conhecimento, em nível de Estado, em nível de Brasil, para esta Casa também, para que a gente pudesse acompanhar de perto e impedir o atual gestor dessa imposição de querer endividar o município. No ano passado, ele mesmo relata que gastou R$ 123 milhões. Ele apresentou a LOA em uma perspectiva de R$ 175 milhões anualmente e apresentou despesa de R$ 123 milhões. A gente percebe que não há necessidade para que o município de Santo Antônio dos Lopes venha a se endividar num valor de R$ 45 milhões, com um empréstimo de R$ 45 milhões, sendo que quem vai acabar pagando a conta é a nossa população do município de Santo Antônio dos Lopes. Aí se pede esclarecimento e a gente quer muito que o prefeito tenha consciência e esclareça a necessidade desse endividamento de um valor tão absurdo. Acho que, no Estado inteiro do Maranhão, diante dos 217 municípios, eu acho que nem em São Luís se chegou a fazer um pedido à Câmara Municipal dessa forma, principalmente um município que está abaixo de 15 mil habitantes. Se a gente for dividir as despesas correntes do ano passado que ele apresenta de R$ 123 milhões por habitante, a gente vai para uma soma de R$ 8 mil por habitante em Santo Antônio dos Lopes. Então, Prefeito Bigu de Oliveira, esclareça à população e a todos que estão aí acompanhando essa necessidade do endividamento do município de Santo Antônio dos Lopes, porque nós estamos aqui de perto e nós não vamos parar por aí, nós vamos acompanhar. Mais uma vez, eu faço um apelo ao Banco do Brasil para que analise essa proposta de crédito e de que forma está sendo conduzida, porque ela está sendo conduzida totalmente de forma irregular. Muito obrigada a todos. Eu mando um abraço especial aqui ao povo de Santo Antônio dos Lopes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (aparte) – Deputada Ana, só queria aproveitar esse tempo final do Tempo dos Partidos, que Vossa Excelência utilizou tão bem, para parabenizá-la pela postura serena de fazer uma oposição responsável dentro do município. Eu acho que assim que deve ser. Da mesma forma, quando a gente comentou ontem o 17 a 0 que o prefeito de São Luís pegou na Câmara, a gente disse que alguns projetos desses não têm como não vetar, de fato, porque há situações relacionadas à responsabilidade com o município e

nem o opositor mais tenaz e mais duro deve ser irresponsável, porque aí você continua tendo a credibilidade. E o que a senhora tem colocado aí é uma oposição responsável com credibilidade em prol do município. Não vejo necessidade nenhuma em empréstimo como esse de R$ 45 milhões. É um dinheiro que hoje a gente vai em Santo Antônio dos Lopes, com as receitas que o município tem, a gente não sabe para onde está indo esse dinheiro, ou na verdade a gente sabe para onde está indo esse dinheiro! Então, lamento pelo que está acontecendo e me solidarizo com a população. Louvo, graças a Deus, a sua responsabilidade com o município que tem o nosso apoio. O que precisar da nossa ajuda para continuar denunciando esse verdadeiro descalabro, que é desrespeito com a população isso, já que o município tem aí uma receita de royalties mensal alta, mas isso não é empregado socialmente, a gente não vê um desenvolvimento compatível em Santo Antônio dos Lopes. É um prefeito que disse que não ia ser prefeito de novo, mas, quando veio, já estava candidato, ele não sabe o que ele quer, agora ele já quer gastar com empréstimo. Tem que fazer uma investigação, assim, clara, das reais intenções desses projetos e desses empréstimos. O fato é que o município não pode ser endividado de maneira desnecessária, está faltando é gestão no município e aí a gente está junto nessa, pode contar conosco, viu?

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS – Obrigada, deputado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Bloco Parlamentar Democrático: Declina. Progressistas: Deputado Antônio Pereira, é que a deputada Ana e o deputado Yglésio utilizaram todo o tempo do Bloco, V.Exa. terá o Expediente Final, 10 minutos. Pode ser? O Expediente Final já vai começar, viu? Se V.Exa. quiser.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Gostaria de me inscrever para Expediente Final.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Partido Social Democrata: Bloco Parlamentar Independente.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - inscrito o deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Centésima Terceira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Paulo Neto

Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Doutor Yglésio

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Braga, Hélio Soares, Márcio Honaiser, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso, Wendell Lages e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Daniella, Detinha, Doutora Thaíza Hortegal, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Rildo Amaral, e Vinícius Louro. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinou a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada. Inscritos no Pequeno Expediente, pronunciaram-se os Senhores(as) Deputados (as): Antônio Pereira, Wellington do Curso, Paulo Neto, Doutor Yglésio e Márcio Honaiser. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente deu início à Ordem do Dia, anunciando, em primeiro turno, regime de prioridade, Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, de autoria do Poder Judiciário, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, código de divisão e organização judiciárias do estado do Maranhão e dá outras providências, com parecer favorável em conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Administração Pública, Seguridade e Relações de Trabalho, que foi aprovado e encaminhado a segundo turno. Em seguida, foi encerrada a primeira sessão de discussão dos Projetos de Lei nº 399/2022, (Mensagem nº 068/2022), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão do plano plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 11.204, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências, com parecer favorável emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle e do Projeto de Lei nº 400/2022 (Mensagem nº 069/2022), de autoria do Poder Executivo,que estima receita e fixa a despesa do estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2023, com parecer favorável da comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, foi aprovado e encaminhado à sanção governamental o Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria da Deputada Betel Gomes, que assegura ao cuidador da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) direito de atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC). Em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado e encaminhada à redação final, Projeto de Lei nº 065/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que regulamenta no estado do Maranhão o restabelecimento dos serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto (acatando emenda do Deputado Neto Evangelista) e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias e 273/2022, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que institui, no âmbito do estado do Maranhão, a semana estadual das pessoas com deficiências e das pessoas com doenças raras, ambos com pareceres favoráveis da CCJC. Foram aprovados e encaminhados à sanção os Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que dispõe sobre normas para a adoção de materiais escolares pelas instituições da rede privada de ensino infantil, fundamental e médio, no âmbito do estado do Maranhão; 054/2022, de autoria do Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre a proibição na definição do prazo de marcação de consultas, exames e outros procedimentos e medidas de diferenciação entre os pacientes cobertos por planos ou seguros privados de assistência à saúde e os pacientes custeados por recursos próprios, ambis com parecer favorável da CCJC. Foram transferidos, devido à ausência dos autores no horário da Ordem do Dia, os Projetos de Lei nº 322/2022, de autoria da Deputada Detinha, que institui a campanha "com o coração de mulher", no âmbito do estado do Maranhão e Projeto de Lei n° 370/2022, de autoria do Deputado Vinícius Louro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando o contato dos conselhos tutelares nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, no âmbito do estado do Maranhão. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foi aprovado e encaminhado à redação final o Projeto de Lei nº 047/2022, de autoria da Deputada Betel Gomes, que institui a "campanha estadual de conscientização sobre a doença de alzheimer e outras demências", institui o "dia estadual da conscientização sobre a doença de alzheimer e outras demências" e revoga a lei estadual nº 10.271, de 30 de junho de 2015, com parecer favorável da CCJC. O Projeto de Lei nº 367/2022, de autoria do Deputado Glalbert Cutrim, que confere ao município de Sucupira do Riachão - MA o título simbólico de capital maranhense da cachaça, foi transferido, devido à ausência do autor. Em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado e encaminhado à promulgação o Projeto de Resolução Legislativa nº 054/2021, de autoria da Deputada Professora Socorro Waquim, que concede o título de cidadão maranhense ao empresário Ramon Alves de Sousa. com parecer favorável da CCJC. Sujeitos à deliberação do plenário, foram transferidos os Requerimentos nº 242/2022 e 246/2022, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe; 248/2022, da Deputada Mical Damasceno e Requerimento nº 250/2022, de autoria da Deputada Daniella, devido à ausência das autoras, no momento da Ordem do Dia. O plenário aprovou os Requerimen-

tos nº 249/2022, de autoria do Deputado Márcio Honaiser, solicitando que, depois de ouvido o plenário, sejam votados em regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa nº 62/2022 e os Projetos de Lei Ordinária nºs 211, 285, 234, 412, 432 e 433/2022, todos de sua autoria e 253/2022, de autoria do Deputado Ariston, solicitando que seja discutido e votado em regime de urgência, em uma sessão extraordinária a ser realizada logo após a presente sessão, o Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, em 1º e 2º turnos e o Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, em 2º turno, ambos de autoria do Poder Judiciário. Sujeitos à deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos nº 247/2022, de autoria do Deputado César Pires, solicitando que, depois de ouvida a Mesa, seja enviada mensagem de pesar aos familiares do Doutor Abdon Murad, pelo seu falecimento ocorrido no dia 05/11/2022; 251/2022, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, solicitando após ouvida a Mesa, sejam abonadas as suas faltas nos dias 04, 05, 19, 20 e 26 de outubro do corrente ano, tendo em vista sua internação para tratamento médico no período de 28/09/2002 a 05/10/2022 e necessidade de repouso domiciliar pelo período de mais 30 dias, contados da data da alta médica. Por acordo de lideranças, foram aprovados na presente sessão e vão à sanção os Projetos de Lei Complementar nºs 17/2022 e 13/2022, em 2º turno, ambos de autoria do Poder Judiciário. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve oradores inscritos. No horário destinado aos Partidos ou Blocos, Deputado Rildo Amaral discursou pelo Progressista. No Expediente Final, nenhum orador ocupou a tribuna. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 22 de novembro de 2022.

Deputado Paulo Neto
Presidente, em exercício

Deputada Doutora Cleide Coutinho
Primeira Secretária

Deputado Doutor Yglésio
Segundo Secretário, em exercício

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, ÀS 9:30, NO PLENÁRIO "NAGIB HAICKEL" DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:
ARISTON SOUSA– PRESIDENTE
MÁRCIO HONAISER
ZÉ INÁCIO
CIRO NETO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 305/2022– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2022, que Altera a redação da Lei nº 11.650, de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece as Diretrizes do Programa de Reconhecimento e Capacitação das Parteiras Tradicionais do Estado do Maranhão, e dá outras providências."
AUTORIA: DEPUTADO DUARTE JÚNIOR
RELATORIA: Deputado MÁRCIO HONAISER
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 457/2022– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 575/2021, que dispõe sobre a prioridade nas Investigações para Apuração de Crimes contra a vida e desaparecimentos que tenham como vítima Crianças e/ou Adolescentes no âmbito do Estado do Maranhão.
AUTORIA: DEPUTADO CIRO NETO
RELATORIA: Deputado MÁRCIO HONAISER
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 528/2022– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 306/2022, que Dispõe sobre a implantação de rampas de escape nas rodovias do Estado do Maranhão e dá outras providências.
AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO
RELATORIA: Deputado ZÉ INÁCIO
DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 598/2022– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 240/2022, que Dispõe sobre a substituição de sirenes e campainhas por alertas musicais adequados nas Escolas da Rede Pública e Privada no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências."
AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO
RELATORIA: Deputado MÁRCIO HONAISER
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 645/2022– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 426/2022, que que Altera e revoga dispositivos da Lei nº 8.838, de 11 de julho de 2008, que reorganiza o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e dá outras providências.
AUTORIA: MESA DIRETORA
RELATORIA: Deputado ARISTON SOUSA
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 623/2022– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 362/2022, que que Altera a redação do inciso II do art. 10 da Lei nº 10.877, de 03 de julho de 2018, que instituiu o limite de vida útil dos veículos do Serviço Público de Transporte Alternativo Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros do Estado do Maranhão - SPTA/MA.
AUTORIA: DEPUTADO RILDO AMARAL
RELATORIA: Deputado ZÉ INÁCIO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de novembro de 2022.

CÉLIA PIMENTEL
Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, ÀS 9:30, NO PLENÁRIO " NAGIB HAICKEL " DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:
DEPUTADO ARISTON SOUSA – PRESIDENTE
DEPUTADO MÁRCIO HONAISER
DEPUTADO CIRO NETO
DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO
DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
DEPUTADO NETO EVANGELISTA
DEPUTADO ZÉ INÁCIO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 621/2022 – Emitido ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2022, que Altera a Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 – Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO
RELATORIA: Deputado ZÉ INÁCIO
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 646/2022 – Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 421/2022, que Altera o Anexo VI, da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão e dá outras providências.
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO
RELATORIA: DEPUTADO ARISTON SOUSA
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de NOVEMBRO de 2022.

Célia Pimentel
Secretária de Comissão

ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2021-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em razão do acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto do Contrato, autorizado por esta Casa Legislativa nos autos do Processo Administrativo nº 0738/2022-AL, fica o valor total do Contrato acrescido em R$ 114.324,61 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), o que representa 9,17% sobre o valor inicial contratado. Com isso, o valor total do Contrato passará de R$ 1.235.419,92 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para R$ 1.349.744,53 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA**: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Natureza de despesa: 44.90.51.05 – Reforma e Ampliação de Imóveis; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários - Tesouro. Histórico: Objeto: Obras de adequação às normas e recomendações técnicas referentes a acessibilidade dos ambientes internos e externos da ALEMA. Instrumento Legal: CT 47/2021. VIGÊNCIA 18/11/2021 a 18/11/2022. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.235.419,92. GESTOR: Andreia de Lourdes S. Feitosa. SETOR REQUISITANTE: NUINP. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor referente ao aditivo de 9,17% ao Contrato. PROCESSO: 0738/2022. **PARÁGRAFO ÚNICO: NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas ao exercício do presente Aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2022NE002564, datada de 07/11/2022, no valor de R$ 114.324,61 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA:** No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá ofertar garantia de execução contratual no percentual de 5% do valor do presente aditivo em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0738/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022. **ASSINATURA: CONTRATANTE -** Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA -** EMPRESA CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA., CNPJ n.º 26.775.160/0001-04. São Luís–MA, 23 de novembro de 2022.

Tarcísio Almeida Araújo
Procurador – Geral

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1549/2022-GAB/SES São Luís (MA), 06 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo.

Ex. º (a) Senhor (a) Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Srª. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3° da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** esta **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**, o repasse no valor de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais),** através da **Portaria/SES/MA nº 845/2022,** que versa sobre Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
845/2022	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Bequimão – MA, destinados ao custeio para ação de Assistência à Saúde ao Hospital Municipal de Bequimão Lídia Martins (CNES: 2726688)	30/06/2022

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 – Ato por delegação de competência)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1553/2022-GAB/SES São Luís (MA), 06 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo.

Ex. º (a) Senhor (a) Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Srª. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3° da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**, o repasse no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** através da **Portaria/SES/MA nº 825/2022,** que versa sobre Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
825/2022	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu – MA, destinados ao custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana (CNES: 2450429).	28/06/2022

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 – Ato por delegação de competência)

Av. Professor Carlos, S/N, Calhau, CEP 65076-820, São Luís/MA
Fone: (98) 3198-5546 / (98) 3198-5549

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.